



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda __ /2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 29/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências” no qual passará a constar seguinte redação:

Art. 1º. Ficam incluídas nos programas “Cidade Modelo” e “Agricultura Mais Forte” as seguintes ações programáticas, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social:

I – Promoção de iniciativas de incentivo à geração de ocupações e oportunidades de trabalho no âmbito urbano e rural;

II – Desenvolvimento de ações de formação, capacitação profissional e qualificação técnica voltadas à população;

III – Apoio a iniciativas, empreendimentos produtivos locais, associações e cooperativas, visando ao fortalecimento da economia comunitária e regional.

Artigo 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação

Sala das Sessões da Câmara, 28 de novembro de 2025.

Laelson de Roxo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PPA carece de metas claras de empregabilidade. A inclusão fortalece o combate à pobreza e estimula o desenvolvimento local.

Sala das Sessões da Câmara, 28 de novembro de 2025.

Laelson de Roxo
Vereador